

EBA propõe um potencial regime regulatório para as moedas virtuais, mas aconselha também as instituições financeiras a não comprar, deter ou vender moedas virtuais, enquanto não estiver em vigor um regime desse tipo¹

04 de julho de 2014

A Autoridade Bancária Europeia (EBA) publicou hoje um parecer dirigido ao Conselho da UE, à Comissão Europeia e ao Parlamento Europeu que estipula os requisitos necessários para regular as “moedas virtuais”. O parecer é também dirigido às autoridades de supervisão nacionais, aconselhando-as a dissuadir as instituições financeiras de comprar, deter ou vender moedas virtuais, enquanto não estiver em vigor um regime regulatório.

Na sequência de uma avaliação rigorosa das moedas virtuais, conduzida em conjunto com outras autoridades europeias, cada uma no âmbito do seu respetivo mandato, como o Banco Central Europeu (BCE) e a Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados (ESMA), a EBA concluiu que poderão ser retirados **alguns benefícios potenciais** das moedas virtuais, tais como transações mais rápidas e mais baratas, bem como inclusão financeira; contudo, os riscos ultrapassam os benefícios, que na União Europeia continuam a ser menos acentuados.

A EBA identificou em particular **mais de 70 riscos** em diversas categorias, incluindo riscos para os utilizadores e participantes no mercado, riscos relacionados com a integridade financeira, tais como o branqueamento de capitais e outros crimes financeiros, e riscos para os atuais pagamentos em moedas convencionais (as chamadas moedas fiduciárias).

As causas destes riscos foram também investigadas pela EBA. Estas incluem, por exemplo, o facto de qualquer pessoa poder criar um sistema de moeda virtual - e posteriormente alterar o seu funcionamento - e, no caso de sistemas descentralizados, como os de Bitcoins, qualquer pessoa como um nível suficiente de capacidade informática o poder fazer, mesmo anonimamente. A EBA acrescentou ainda que, da mesma forma que os ordenantes e os beneficiários, os indivíduos que validam as transações (os chamados “mineradores”) podem também permanecer anónimos; a segurança das tecnologias de informação não pode ser garantida; e a viabilidade financeira de alguns participantes no mercado permanece incerta.

Com base nesta avaliação, a EBA é de opinião que **uma abordagem regulatória para fazer face a estes riscos deverá exigir um conjunto substancial de normas**, das quais algumas componentes teriam de ser desenvolvidas em maior pormenor. Em particular, uma abordagem regulatória teria de abranger requisitos de governação de diversos participantes no mercado, a segregação de contas de clientes, requisitos de capital e, mais importante, a criação de “autoridades de regulação de sistemas” responsáveis pela integridade de um sistema de moeda virtual em particular e das suas componentes principais, incluindo o protocolo e o registo das transações.

¹ Tradução da responsabilidade do Banco de Portugal.

Porém, considerando que, atualmente, não se encontra em vigor qualquer regime deste tipo, alguns dos riscos mais prementes terão de ser mitigados de outras formas. Como **resposta imediata**, a EBA aconselha as autoridades de supervisão nacionais a **dissuadir as instituições de crédito, instituições de pagamento e instituições de moeda eletrónica de comprar, deter ou vender moedas virtuais**. Se bem que possa mitigar os riscos decorrentes da interação entre sistemas de moeda virtual e serviços financeiros regulados, esta resposta não fará face aos riscos que surgem no seio dos próprios sistemas de moeda virtual ou entre eles.

Esta abordagem bipartida permitirá que os sistemas de moeda virtual se desenvolvam fora do setor dos serviços financeiros, permitindo também às instituições financeiras manter um relacionamento no âmbito de um contrato de conta de depósitos à ordem com empresas que desenvolvem a sua atividade na área das moedas virtuais.

Nota aos editores

Uma das atribuições estatutárias da EBA é acompanhar as atividades financeiras correntes e futuras e adotar orientações e recomendações, com o objetivo de promover a segurança e a solidez dos mercados e a convergência das práticas regulamentares.

A EBA iniciou a sua avaliação das “moedas virtuais” em 2013 e emitiu um alerta público em 13 de Dezembro de 2013, a fim de consciencializar os consumidores de que as moedas virtuais não se encontram reguladas e, como resultado, os riscos não são mitigados.

No parecer emitido hoje, a EBA apresentou a sua avaliação sobre as moedas virtuais, analisando se as moedas virtuais devem e podem ser reguladas.